

LEI MUNICIPAL Nº 281 / 93

“DISPÕES SOBRE FIRMAÇÃO DE CONVENIO, COM O MINISTERIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, E ABRE CREDITO SUPLEMENTAR”

GERMANO LUIZ ZANDONA, Prefeito Municipal de Água Boa(MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a firmação de Convenio com Ministério de Integração Regional, para execução de obras de ampliação e melhoramento do abastecimento de água para Borecaia e Serrinha e melhoramento da captação água para ruas da cidade, no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros), e parte da Prefeitura Municipal Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de Cruzeiros) como contrapartida. Tudo de conformidade com Projetos de Obras que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender as despesas a cima, fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar por ocasião da liberação dos recursos do Convênio citado, que receberá a seguinte Dotação Orçamentária.

- 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. GERAIS
- 3.10 - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
- 1.14 - AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUT. REDE DISTR. DE
ÁGUA
- 4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 – INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de Cruzeiros) do Convênio mencionado e o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) da Contrapartida do Município o constante do art. 43 Item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias de junho de 1993.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete